GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5308 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 29 de Outubro de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
CEP: 47150-000 **CNPJ: 13.880.711/0001-40**
Praça da Bandeira, nº 35 – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–Ba CEP: 47.150-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 051/2020 - Contratante: O Município de Santa Rita de Cássia; Contratado (a): **LUMAVI TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.689.257/0001-44; Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte de alunos, compreendendo estradas vicinais, assentamentos e estradas não pavimentadas da sede e zona rural do município de Santa Rita de Cássia, para o ano letivo de 2020; Valor Total: R$ 2.558.768,00 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais), conforme Pregão Presencial nº. 005/2020; Prazo de Vigência do Contrato: 02 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020; Fonte de Recursos: 00-Recursos Ordinários; Assinam: Romualdo Rodrigues Setúbal e Lucas Porto Nascimento, respectivamente pelo Município e pelo Contratado (a); **Aditivo de Retificação e Ratificação n.º 01** – Objeto do Aditivo: Acordam as partes em alterar o objeto do instrumento contratual acima identificado para serviços no transporte de alunos, compreendendo estradas vicinais, assentamentos e estradas não pavimentadas da sede e zona rural do município de Santa Rita de Cássia, para o ano letivo de 2020 para serviços no transporte de material didático, consistente em exercícios e avaliações escritas, viabilizando, assim, a realização de atividades não presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita de Cássia – Bahia, conforme estabelecido no Artigo 65, § 1ºda Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais; Data do aditivo: 06 de outubro de 2020; Assinam o Termo Aditivo Romualdo Rodrigues Setúbal e Lucas Porto Nascimento, respectivamente pelo Município e pelo(a) Contratado (a).

Santa Rita de Cássia-BA, 06 de outubro de 2020.

Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117